LEI MUNICIPAL Nº 1.412, DE 26 DE AGOSTO DE 1999.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar, e dá outras providências.

NALDO WIEGERT, Prefeito Municipal de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, no uso de atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no montante de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:
ÓRGÃO: 06 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO, URB. E TRÂNSITO
Unidade Orçamentária: 01 - SMOVU e Unidades Auxiliares
Projeto: 1.017 - Execução de Projetos Hidráulicos
4110/61-160 - Obras e Instalações ..... R$ 25.000,00

Art. 2º. Servirá de recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior, a utilização em igual importância, do produto do auxílio proveniente do Convênio nº 128/DRHS/99, celebrado com a Secretaria das Obras Públicas, Saneamento e Habitação do Estado do Rio Grande do Sul, destinado ao fim especial de executar o Sistema Simplificado de Abastecimento de Água, no âmbito do Programa de Ação Social em Saneamento, na localidade de Bela Vista, neste Município.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, EM 26 DE AGOSTO DE 1999.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

UMBERTO LUIS ROVEDA TASSI
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO AUGUSTO
Aqui Brota Um Novo Milênio